



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 029/2021

Ao Exmo. Sr.

Fundão/ES, 11 de agosto de 2021.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Senhor Presidente,

Submeto a esta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **“Altera o art. 14 da Lei 1.267 de 29 de março de 2021 .”**

O presente projeto tem por finalidade alterar e adequar a redação da Lei 1.267/2021, no intuito que seja observada a necessária adequação da legislação de regência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB às novas regras estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113, de 2020.

Nesse sentido, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto, razão pela qual solicitamos sua aprovação, a fim de que possam ser realizados os trâmites necessários.

Isto posto, contamos com a sensibilidade e espírito público, que sempre nortearam as decisões dos nobres Vereadores, no intuito de aprovação da matéria em referência.

Atenciosamente,

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal de Fundão/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 050/2021

“Altera o art. 14 da Lei 1.267 de 29 de março de 2021.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 14 da Lei Municipal nº 1.267/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 14.** O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de quatro anos, sendo vedada a recondução.*

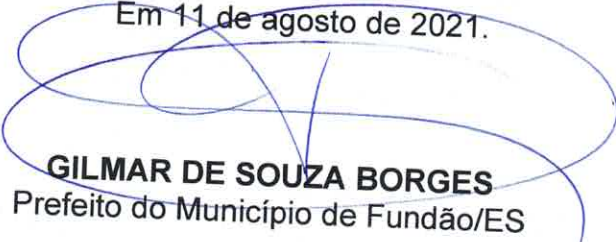
***§ 1º** Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.*

Art. 2º As disposições legais não alteradas por esta Lei permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão,

Em 11 de agosto de 2021.


GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão/ES